



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI N° 02/2016

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para Implantação e Modernização de Infraestrutura (Cobertura) das Quadras Poliesportiva na Escola Municipal Abigail Cortes e na Escola Rural Municipal Padre Feijó.

Protocolado na Secretaria no Dia 25/01/2016.

Apresentado em Expediente do Dia 16/02/2016.

Encaminho às Comissões de:

Legislação, Justiça e Redação, em 03/02/2016.

Economia, Finanças e Orçamento, em 03/02/2016.


Mário Jorge Padilha Santos
(Mário da Farmácia)

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

<p>Recebi o projeto em <u>05/02</u>/2016</p> <p></p> <p>JOÃO RENATO LEAL AFONSO Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação</p> <p>Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.</p>	<p>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</p> <p>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>Renato</u> Lapa, em <u>05/02</u>/2016.</p> <p>JOÃO RENATO LEAL AFONSO - Presidente da CLJR</p> <p>Recebido pelo Relator <u>08/02</u>/2016.</p> <p></p> <p>Relator</p>
<p>Recebi o projeto em <u>05/02</u>/2016</p> <p></p> <p>VILMAR FÁVARO PURGA Presidente da Economia, Finanças e Orçamento</p> <p>Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.</p>	<p>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</p> <p>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>Wilmar José Horning</u> Lapa, em <u>05/02</u>/2016.</p> <p>VILMAR FÁVARO PURGA - Presidente da CEFO</p> <p>Recebido pelo Relator <u>08/02</u>/2016.</p> <p></p> <p>Relator</p>

Comissão de Legislação Justiça e Redação:

João Renato Leal Afonso (Presidente)

Élio Narlok Wesolowski (Membro)

Fenelon Bueno Moreira (Membro)

Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:

Vilmar Fávaro Purga (Presidente)

João Carlos Leonardi Filho (Membro)

Wilmar José Horning (Membro)